ALERTA: Ver Obs. "3" - Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

7 8

26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

12 13 14 15 16 17 18

19 20 21 22 23 24 25

104 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de dezembro (Vide Obs. 1) **IOF** Recolhimento ref. ao 3º decêndio de dezembro (Vide Obs. 2).

1 2 3 4

9 10 11

07 SALÁRIOS Pagamento até o 5° dia útil do mês.

13° SALÁRIO – DIFERENÇA Pagamento da diferença do 13º Salário de 2018, para os trabalhadores que recebem salário variável.

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de dezembro.*

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em dezembro.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente dezembro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. dezembro.

10 GPS Envio de cópia da GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*

JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente dezembro. IN/SRF n. 41/98.

IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em dezembro – Cód. Receita: 1020. ICMS/RS Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente novembro.

ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de dezembro. ISSQN-DECWEB - P. Alegre Entrega da declaração ref. dezembro - IN n. 06/07

14 ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo à 2^{g} quinzena de dezembro.

GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de dezembro.

ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. novembro.

ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. 2º quinzena de dezembro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

15 **IR-FONTE** Recolhimento ref. ao 1º decêndio de janeiro (Vide Obs. 1). **IOF** Recolhimento ref. ao 1º decêndio de janeiro (Vide Obs. 2).

INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a dezembro.

INSS TRIMESTRAL Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e empregados domésticos, relativas ao 4º Trimestre/2018

CIDE Pagamento ref. dezembro. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/"royalties" - Cód. 8741.

PIS/COFINS Autopeças/Retenções – Rec. ref. 2º quinzena de dezembro. **EFD-Reinf** Entrega relativa ao mês de dezembro/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 – IN RFB 1.701/2017.

DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de dezembro/2018, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo, com faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 - IN RFB nº 1.787/2018.

EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de novembro. **EFD-ICMS/IPI** Entrega do arquivo referente ao mês de dezembro.

ISSQN-DEC - Porto Alegre Apresentação, pelas sociedades de profissionais, da declaração relativa ao 4º Trimestre/2018. - IN 06/07

18 IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de dezembro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.*

COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. dezembro. (Cód. 7987)*

PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. dezembro (Cód. 4574) *

PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de dezembro.

INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a dezembro.*

INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de dezembro.*
INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em dezembro.*
INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita
Bruta pelas empresas desoneradas, referente dezembro.*

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS As instituições financeiras deverão fornecer o informe ref. ao 4º Trimestre/2018. IN 698/06.

21 SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. dezembro.

IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. dezembro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.

PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 Pagamento da

parcela devida no mês de dezembro. IN n. 13/06.

PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de dezembro.

ISSQN-DECWEB Simples Nacional – Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. dezembro.

ICMS/RS Recolhimento de dezembro referente aos serviços de transportes. **ICMS/RS** Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente dezembro.

DCTF - MENSAL Entrega da DCTF relativa a novembro. IN n. 1.599/15. 22

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de janeiro (Vide Obs. 1). **23 IOF** Recolhimento ref. ao 2º decêndio de janeiro (Vide Obs. 2).

IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em dezembro – Códs. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

COFINS Recolhimento relativo ao mês de dezembro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*

PIS Recolhimento relativo ao mês de dezembro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*

DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de dezembro/2018.

PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1º quinzena de janeiro. IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de dezembro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável–Cód. 3317.

IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 1º quota ou quota única do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 4º Trimestre/2018.

INCENTIVOS FISCAIS*

a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de dezembro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;

b) Recolhimento da 1º parcela ou parcela única das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 4º Trimestre/2018.

IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. dezembro – Cód. 0507.

IRPF Recolhimentos ref. a dezembro: (1) Recolhimento Mensal -"Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015.*

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. dezembro. **PARCELAMENTOS ESPECIAIS** Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79).

REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222. *

REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º). **PAEX** Recolhimento da parcela dos débitos junto à SRF e PGFN: (1) vencidos

até 28/02/03 - parcelamento em até 130 meses; (2) vencidos entre 01/03/03 e 31/12/05 - parcelamento em até 120 meses.

SIMPLES NACIONAL – Parcelamento Especial Recolhimento do parcela-

mento para ingresso no Simples Nacional. - Art. 79 LC 123/06.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMPREGADOS Pagamento das contribui-

ções descontadas dos empregados em dezembro. **DME** Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao

mês de dezembro de 2018.

PERT – Lei n. 13.496/17 Recolhimento da parcela devida no mês de janei-

PRR - Programa de Regularização Tributária Rural-PRR - MP n° 793/2017 e Lei n° 13.606/2018. Recolhimento da parcela/antecipação devida no mês de janeiro.*

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – PATRONAL Recolhimento das contribuições relativas ao exercício de 2018.

SIMPLES NACIONAL Opção pelo regime simplificado no ano de 2019. **SIMPLES NACIONAL** Comunicação de exclusão obrigatória – Excesso de Receita Bruta Anual – art. 3º, inciso II, da Res. nº 15/07.

COMPROV. ANUAL IR RECOLHIDO Entrega pelas Agências de propagandas aos seus anunciantes, ref. 2018. - IN 983/09.

GFIP COMP.13 Entrega da GFIP competência 13 (13º Salário 2018).

FEVEREIRO 2018



26/27/28/29/30/31/ **IOF** Recolhimento ref. ao 3º decêndio de janeiro (Vide Obs. 2).

O7 SALÁRIOS Pagamento até o 5° dia útil do mês.

FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de janeiro.*

CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em janeiro.*

SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente janeiro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

OBSERVAÇÕES:

- 1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- 2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Cambio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro Prazo: 3º dia útil após o decêndio.
- **3) Nota Fiscal Gaúcha** Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resol. nº 3/2013, arts. 2º e 11.
- 4) SISCOSERV Prestação das Informações Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.
- 5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário
- (*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal) Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 31 de dezembro de 2018.